

PORTARIA Nº 3271/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Renovação de homologação dos cursos de PCH e PPH parte teórica, INVA, IFR, PCA e PPA partes teórica e prática do Aeroclube do Estado de Minas Gerais.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Comercial helicóptero e Piloto Privado Helicóptero parte teórica, Instrumentos/IFR, Instrutor de Voo Avião, Piloto Comercial Avião e Piloto Privado Avião partes teórica e prática do Aeroclube do Estado de Minas Gerais, pelo período de 5 (cinco) anos, situado a Rua Ocidente, nº 100, Bairro Padre Eustáquio CEP: 30730-560 – Belo Horizonte – MG conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.089085/2013-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais